



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 448.210,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 448.210,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 250.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 118.210,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 448.210,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448.210,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.39	01.600	-	R\$ 80.000,00
0010.1024	3.3.90.39	01.600	-	R\$ 250.000,00
0010.1024	3.3.90.39	01.600	-	R\$ 118.210,00

Mirante da Serra – RO, 18 de outubro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.039/2023.

Mirante da Serra em, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.358/2023, de 18 de outubro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 448.210,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 40920003 do Senador Confúcio Moura, no valor de R\$ 148.210,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dez reais), Emenda Parlamentar nº 37250002 da Deputada Federal Maria Carvalho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Proposta nº 36000543031202300, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 448.210,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais), os recursos serão destinados para atender as necessidades da Atenção Especializa em Saúde.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2023

Em, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

MARTINHO FREIRE DA SILVA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra – RO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.358 de 18 de outubro de 2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, proveniente de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 40920003 do Senador Confúcio Moura e Emenda Parlamentar nº 37250002 da Deputada Federal Maria Carvalho conforme Proposta nº 36000543031202300 ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando despesas de custeio, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde na Atenção Especializada.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1358	18/10/2023

ID: 73665	Processo	Documento
CRC: 68813D8F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 18/10/2023 09:21:19	Finalização: 18/10/2023 09:23:20	

MD5:	2308DE06F3B009D08458FE67AAD6414B
SHA256:	DA18AAFAC8F0CDA4BCD6F542DF8C90AB53BF18365A6EFABCA2465536CE351ED6

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	18/10/2023 09:22:38
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18/10/2023 09:22:49
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	18/10/2023 09:23:49
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	18/10/2023 11:15:47
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 73665 e o CRC 68813D8F.